



CARTILHA

# ZERO LIXÕES

Por um Piauí mais limpo!



**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**CAOMA**

Centro de Apoio Operacional  
de Defesa do Meio Ambiente

# **EXPEDIENTE**

## **Procurador-Geral de Justiça**

Cleandro Alves de Moura

## **Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (Caoma)**

### **Coordenadora do Caoma**

Áurea Emilia Bezerra Madruga

### **Analista Ministerial**

Jorge Magalhães da Costa

### **Assessora Ministerial**

Cicília Lizia Almondes Santos

### **Estagiária**

Paloma Maria Bezerra Nepomuceno

### **Projeto gráfico e diagramação**

Marcos Vinícius Lima Vieira

*(Coordenadoria de Comunicação Social)*



# ZERO LIXÕES

Por um Piauí mais limpo!

## **Não existe jogar fora!**

Já considerou que tudo aquilo que perdeu a utilidade para nossa rotina, se descartado de forma errada, pode gerar inúmeras consequências negativas para você e sua comunidade?

Quando acumulado de forma irregular, o lixo causa enchentes e alagamento de vias públicas, a disposição irregular de todo esse lixo também gera a proliferação de animais, como roedores, baratas, moscas, responsáveis por diversas doenças. A Organização Mundial de Saúde estima que a prática do lançamento do lixo em aterros mal controlados, ou em lixões, é responsável por 90% das moscas, 60% dos ratos e 45% dos mosquitos nos centros urbano.

E isso se dá porque tudo aquilo que produzimos está dentro do nosso planeta e não desaparece simplesmente ao “jogar fora”, só começa um novo caminho, e por isso é necessário que todos ajudem no descarte adequado do lixo produzido nas residências.

Atualmente, os resíduos domésticos vão direto para os lixões, que são vazadouros a céu aberto que não fornecem nenhum tratamento adequado para o lixo nele depositado, como consequência, há sempre um mau cheiro e animais, até mesmo a presença de pessoas, entre elas crianças.

Nesse contexto, o Ministério Público do Piauí, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (CAOMA), desenvolverá o Projeto “Zero Lixões: Por um Piauí mais limpo”, com o objetivo de desativar os atuais lixões.

A atuação é feita em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) e junto aos municípios piauienses.

Lembre-se: o êxito dessa iniciativa depende de todos. Por isso, queremos todos juntos por menos lixões e por um Piauí mais limpo.



Registros de lixões no Piauí

# os 5Rs

da sustentabilidade



**Quando decidimos implantar a coleta seletiva, é importante adotarmos e incentivarmos a prática dos 5Rs:**

## **Reduzir**

Rever hábitos de consumo para evitar compras desnecessárias, que geram um aumento na produção de resíduos.

## **Reutilizar**

Aproveitar o resíduo sólido em outra função.

## **Reciclar**

Transformar resíduos sólidos já utilizados, por meio de processo artesanal ou industrial, em novos produtos.

## **Repensar**

Hábitos e atitudes.

## **Reparar**

E respeitar o meio ambiente.



# Cuidando da nossa cidade: caminho adequado

- 1 Em sua casa, separe o lixo em úmido e seco, deixando-os em postos de entrega voluntária de resíduos recicláveis e reutilizáveis espalhados pela cidade ou na lixeira externa da sua residência;
- 2 O município passa a ser responsável pela coleta nas residências e nos postos de entrega voluntária levando os resíduos aos galpões de triagem;
- 3 Já nos galpões de triagem, através dos catadores, os resíduos úmidos e secos serão separados dos rejeitos;
- 4 A destinação adequada dos resíduos: o material será reinserido no ciclo produtivo;
- 5 A disposição adequada dos rejeitos: levados para os aterros sanitários.

## PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos

**Resíduos** → Reutilização  
Reciclagem  
Tratamento

**Rejeitos** → Disposição  
(Aterros sanitários  
e industriais).

Lei nº 12.305/2010 - art. 7º e art 9º



# Para onde vai o meu lixo?

**Conforme determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o lixo residencial será compreendido como rejeito e resíduo, orgânico ou inorgânico.**

**COMPOSTAGEM:** Os restos de comida, como sobra de alimentos, cascas e bagaços de frutas, verduras e legumes pode ser reaproveitados pelo processo de compostagem, transformando-os em adubo.

**ATERRO SANITÁRIO:** O material de banheiro, fraldas descartáveis, fitas adesivas e guardanapos são rejeitos úmidos e não são passíveis de reciclagem, portanto serão destinados ao aterro sanitário.

**RECICLAGEM:** Já o resíduo seco, constituído comumente de plástico, papel, metal e vidro, poderão ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, ele não necessariamente precisa ser encaminhado para o aterro, podendo ser destinado às cooperativas e associações de catadores do município, gerando renda para famílias piauienses.



**ATENÇÃO:** Pilhas e baterias não reutilizáveis devem ser entregues aos estabelecimentos que comercializam ou às assistências técnicas autorizadas, para que eles repassem os resíduos aos fabricantes ou importadoras.

# Caminho do lixo úmido e caminho do lixo seco

## Lixo úmido

**Inorgânico**

↓  
Rejeitos  
úmidos

↓  
Aterro  
sanitário



**Orgânico**

↓  
Resíduos  
úmidos

↓  
Compostagem

## Lixo seco



**Inorgânico**

↓  
Resíduos  
secos

**Reciclagem**

Associações e  
cooperativas de  
catadores.



## **Benefícios da separação do lixo úmido e seco, da reciclagem e da destinação adequada**

- Reduz consumo de energia e diminui o desperdício
- Diminui exploração de recursos naturais
- Reduz gastos com limpeza urbana e prolonga a vida útil dos aterros sanitários
- Gera renda e emprego pela comercialização dos recicláveis para os catadores da sua cidade
- Diminui o impacto ambiental inerente à poluição
- Evita enchentes e alagamentos





# Logística reversa: uma legislação socioambiental

Regulamentada no Piauí pelo Decreto Estadual nº 20.498/2022, determinada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, a logística reversa impõe um plano de recuperação das embalagens já descartadas pelos consumidores no nosso estado.

Isso significa que os comerciantes e distribuidores deverão efetuar a devolução de embalagens em geral aos fabricantes ou aos importadores, ocorrendo por meio de operadores logísticos, podendo ser cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis.

Após o uso pelos consumidores, essas embalagens serão submetidas à reciclagem, ou seja, esse material será reinserido no ciclo produtivo, deixando de ser lixo e gerando renda às associações e cooperativas de catadores, mas também auxiliando na manutenção da vida útil de aterros sanitários.

- Vidros
- Papéis e papelões
- Plásticos
- Metais
- Outros materiais recicláveis





## **Você pode gerar renda para outras famílias**

Para que o programa esteja completo, é preciso que todo o material seco separado na sua casa seja destinado, através da prefeitura, preferencialmente, a uma cooperativa - ou outra forma de associação - de catadores de materiais recicláveis.

A prefeitura pode implantar a coleta seletiva, com dispensa de licitação, por meio da contratação direta das associações ou cooperativas de catadores, ato permitido pela Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021).



# Período para a decomposição de alguns materiais:



**Restos orgânicos**  
2 a 12 meses



**Alumínio**  
Mil anos



**Chiclete**  
5 anos



**Lata de aço**  
10 anos



**Vidro**  
De 4 a 1 milhão  
de anos



**Plástico**  
De 100 a 400 anos

# Praticando a coleta seletiva

Veja na tabela abaixo quanta economia de recursos naturais podemos fazer com a reciclagem dos materiais. Observe que nem todos são recicláveis.

Material	Quantidade	Exemplos
Papel	<b>1 tonelada de papel reciclado</b> evita o corte de 15 a 20 árvores, além de economizar 50% de energia elétrica e 10 mil m <sup>3</sup> de água.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Jornais e revistas;</li><li>- Folhas de caderno;</li><li>- Cartazes velhos;</li><li>- Caixas em geral;</li><li>- Xerox;</li><li>- Envelopes.</li></ul>
Metal	<b>1 tonelada de alumínio reciclado</b> evita a extração de 5 ton. de minério. <b>100 ton. de aço reciclado</b> poupam 27 kwh de energia elétrica e 5 árvores usadas como carvão no processamento de minério de ferro.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Tampinha de garrafa</li><li>- Latas de óleo, leite, em pó e conservas</li><li>- Latas de refrigerante, cerveja e suco</li><li>- Embalagens metálicas de congelados</li></ul>
Plástico	<b>100 toneladas de plástico reciclado</b> evitam a extração de 1 tonelada de petróleo.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Canos, PVC e tubos</li><li>- Sacos e sacolas</li><li>- Embalagens de margarina e de produtos de limpeza</li><li>- Embalagens PET de refrigerante, suco e óleo de cozinha</li></ul>
Vidro	<b>1 tonelada de vidro reciclado</b> evitam a extração de 1,3 toneladas de areia.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Recipientes em geral</li><li>- Garrafas e copos</li><li>- Pratos</li></ul>



Lembre-se sempre:

# Poluir o meio ambiente é crime!

Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:

**Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.**

Lei de Crimes Ambientais - 9605/98



**Também é importante ficar atento que são crimes:**

I - Tornar uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana; e

V - Lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos:

**Pena - reclusão, de um a cinco anos.**

# TROCAS CONSCIENTES

Um novo caminho começa por nós!



COPO DE PLÁSTICO

POR



GARRAFINHA



SACOLA DE PLÁSTICO

POR



ECOBAG



TALHER DESCARTÁVEL

POR



TALHER INOX



FILTRO DE CAFÉ  
DESCARTÁVEL

POR



FILTRO DE CAFÉ DE PANO



No MPPI, a troca consciente já acontece.

Substituímos copos de plástico por xícaras.





**MPPI**  
Ministério Público  
do Estado do Piauí

**CAOMA**

Centro de Apoio Operacional  
de Defesa do Meio Ambiente

---

### **ENDEREÇO**

Avenida Lindolfo Monteiro, 911, Fátima  
CEP 64049-440, Teresina – PI

### **TELEFONES**

(86) 98165-3475, (86) 98117-2573  
(86) 98166-4836 e (86) 98154-3755

### **E-MAIL**

[meioambiente@mppi.mp.br](mailto:meioambiente@mppi.mp.br)